



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Delega poderes ao Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, em nome do Secretário Municipal de Receita, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Considerando: que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso a informação e a precípua transparência;

Considerando: a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

RESOLVE:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, em nome do Secretário Municipal de Receita, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- a) Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- b) Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- c) Deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- d) Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- e) Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) Decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento estratégico.



Art. 3º A coordenação geral do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI, no município, ficara sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Receita.

Parágrafo Único – Compete ao comitê de coordenação geral convocar os membros do comitê estratégico para apreciar e decidir sobre as não conformidades detectadas e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados

Art. 4º Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

- a) Daniela Natalia Piato – 186058
- b) Elisângela Nunes - 151238
- c) Fábio de Oliveira Chagas - 211362

Art. 5º As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Prefeito Municipal de Rondonópolis, nas datas programadas pelo comitê de coordenação geral do programa.

Art. 6º Esta Portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rondonópolis, 08 de março de 2018;

VALDECIR FELTRIN
Secretário Municipal de Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 08/03/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
295/2018	90166	Patrícia Passos Ferreira	Docente	02 dias – a partir do dia 06/03/2018 – Licença Médica.
295/2018	88668	Luiz Gonzaga Borges	Docente	03 dias – a partir do dia 07/03/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
295/2018	58769	Maurides Paes Galvão	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 07/03/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
295/2018	87645	Jose Valter Braga	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 03/03/2018 – Licença Médica.
295/2018	33391	Joselia Goncalves de Araujo	Técnico em Saúde	15 dias – a partir do dia 06/03/2018 – Licença Médica.
295/2018	113026	Rosa de Oliveira Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 06/03/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de março de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

CONTRATOS

952/2018	BRUNO ENCIDES E SOUZA	829,98	SEC ADMINI	05/03/2018 A 30/06/2018	02150015
----------	-----------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS NA UFMT- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS DE RONDONÓPOLIS PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA COM CARGA HORÁRIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Rondonópolis/MT, 8 de Março de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 22 de março de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama tipo esmeralda e batatais para uso nos diversos espaços públicos deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT. 08 de março de 2018.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 08/2018**

OBJETO: Estimativa para pagamento dos serviços de Emolumentos Cartorários.

Tornamos pública a seguinte correção:

ONDE LÊ-SE: A favor da empresa: **PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS-MT**, situado à Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, CEP: 78.700-110, Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ: **14.031.891/0001-10**.

LEIÂ – SE: A favor da empresa: **HELIO CAVALCANTE GARCIA**, inscrito no CPF sob n.º 003.743.001-78, Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, CEP: 78.700-110, Rondonópolis-MT.

Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Ratificação n.º 08/2018 da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de março de 2018.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 10/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, II, da Lei Federal n.º. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 002/2018, emitido e subscrito pela **Dra. TÂNIA REGINA NANES DA SILVA, Procuradora do Município, e Dra. YASMIM MENDES DE MOURA**, assessora jurídica da Administração, que autoriza a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor de: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**, situada à Rua Lourenço Pinto, n. 196, Centro, CEP: 80010-160, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ: **10498974/0001-09**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE DE PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “13º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS”, NO INTUITO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 11.913,00 (onze mil novecentos e treze reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 20/02/2018 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: *“Contratação de empresa para prestar serviços de locação (fretamento) de veículos tipo micro-ônibus com motorista por conta da contratada, capacidade mínima para 27 lugares, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN E DETRAN, para transportar os Pacientes Usuários do SUS em Tratamento fora do domicílio, na capital Cuiabá e na cidade de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, durante um período estimado de 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário viagem mês, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e todos seus anexos.”* Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	MARCO BUS VIAGENS E TURISMO EIRELI	718.200,00
	Total Licitado R\$	718.200,00

Rondonópolis-MT, 08 de março de 2018.

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 15/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de março de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: “REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORA CORALINA, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N, PARQUE SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO; REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, RUA IRERÊ, 4.244, BAIRRO TANCREDO NEVES, NESTE MUNICÍPIO; REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI MILTON MARQUES DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA SABARÁ, LOTE 02, QUADRA 20-B, JADIM VILA RICA, NESTE MUNICÍPIO; CONFORME PROJETOS BÁSICOS ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 07 de março de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/030/2018/SINFRA

Rondonópolis, 08 de Março de 2018.

A Sr^a.

RAQUEL CHOMEN (PROPRIETÁRIA)

CHOMEN & CIA LTDA-ME

Avenida Cuiabá, nº 1463, Quadra 14, Lote 01, Sala 661

Centro - CEP 78.700-090

Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 458/2016 – Obra: “Ampliação e Reforma da Casa Abrigo Rotativa, situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 440, no Bairro Vila Operária, no Município de Rondonópolis/MT”

Prezada Senhora,

Vimos através deste, NOTIFICAR a empresa CHOMEN & CIA LTDA-ME, portadora do CNPJ: 24.981.185/0001-20, pois, após vistoria da equipe técnica da SINFRA no dia de hoje (08/03/2018), notamos alguns vícios construtivos na referida obra, são eles: infiltração nas edificações executadas pela própria Contratada e também falha de execução dos pisos em granilite dos banheiros previstos a serem reformados neste momento, também pela Contratada.

Sendo assim, requeremos que estas pendências sejam solucionadas o mais breve possível, visando evitar problemas maiores na referida obra.

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

NÍVIA CALZOLARI

Secretária Municipal de Infraestrutura



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DE PENDÊNCIA DE OBRA
(08/03/2018)



Foto 01 – Detalhe das paredes com infiltrações (executada pela Contratada)



Foto 02 – Detalhe do piso em granilite com poças d'água (executada pela Contratada)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

**188 ATA DE REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

Local: Sala de reuniões – Prefeitura Municipal, data 05 de janeiro de 2018.

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, ocorreu a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Habitação, tendo como pauta única a situação das famílias desabrigadas da Região Jardim das Paineiras onde ocorreu a erosão na Av. dos Pelicanos do referido bairro, tendo o município decretado situação de emergência, publicado no DIORONDON nº 4109, DECRETO Nº 8.457, de 28 de dezembro de 2017. Estava presente na reunião a Vice-Presidente do CMAS, Sr.^a Karla Lara Mendes Paes, Secretário de Habitação e Presidente do Conselho de Habitação Paulo José Correa, Secretária de Assistência Social, Sr.^a Márcia Rotilli, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Coordenador da defesa Civil, Sr. João Fernando Copetti Bohrer, Procurador adjunto do Município Sr. Juliano César Clemente e Conselheiros titulares e suplentes dos dois conselhos. A abertura da reunião foi realizada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Junqueira, que desejou um bom ano novo a todos os presentes e fez um breve relato do planejamento das atividades do poder executivo para o ano. Após sua fala, o Presidente do Conselho de Habitação, relatou sobre a situação da região atingida, sendo cinco famílias que estão atualmente abrigadas na Escola Alfredo de Castro, sendo que uma família possui uma criança de seis anos. As demais famílias da região, permanecem em suas casas, porém podem ser retiradas a qualquer momento, tendo em vista que permanecem na área de risco. A Secretaria de Habitação já realizou levantamento de cinco famílias atingidas; duas famílias estão pré-alocadas no residencial Dona Neuma que tem previsão para ser entregue aos beneficiados dentro de seis meses aproximadamente; duas famílias estão pré-alocadas para o residencial Celina Bezerra, sem previsão de entrega. O Fundo Municipal de Habitação contempla o pagamento de Aluguel Social de acordo com a Lei 6.528 de 2010, onde prevê a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, nas hipóteses de locação social (art. 3º, inciso II), só que infelizmente está sem recurso. Também foi verificado na Outorga Onerosa; mas em suas diretrizes não contempla o pagamento de aluguel social. Pela Secretária Municipal de Assistência Social, tem a Resolução dos Benefícios Eventuais, publicada no DIORONDON Nº 3814 , Resolução nº 18 , de 29 de setembro de dois mil e dezesseis, que em seu Art.8º , contempla o Atendimento em Situação de Emergência, tendo como formas de concessão: § 1- bens de consumo, auxílio alimentação, complementação alimentar (leite, frutas, legumes, verduras), cobertor, material de construção: §2- prestação de serviço : documentação civil, abrigo emergencial e temporário de acordo com o parecer social devidamente fundamentado. Sendo o abrigo emergencial temporário, uma forma de concessão de benefício eventual, o Sub Procurador Dr. Juliano expôs que o “abrigo temporário “, pode ser entendido também como aluguel de um espaço digno de moradia. A Secretária de Assistência Social, Sra. Márcia Rotilli, sugeriu para ser definido o valor do aluguel, prazo, forma de pagamento e outras situações objetivas para a resolução do problema de habitação das famílias. O recurso para o auxílio emergencial para moradia, será da secretária de Assistência Social. Que também seja realizada uma Resolução Conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Habitação referente ao auxílio moradia, onde consta o nome dos familiares beneficiados e os demais critérios para concessão. Em relação ao Aluguel Social ou auxílio moradia, o Sub Procurador, sugeriu caracterizar o benefício com Auxílio Emergencial. Ficou aprovado o valor máximo de aluguel de R\$ 500,00 (quinhentos reais); prazo de seis meses prorrogáveis mediante a avaliação dos dois Conselhos e analisado caso a caso; que não será pago pelo poder público, sendo que a água e a luz e outras situações de vulnerabilidade serão avaliadas pela Secretária Municipal de Assistência Social. Foi também definida uma Comissão para avaliação



das famílias que serão contempladas com o auxílio emergencial, composta pelas seguintes pessoas: Secretário do Meio Ambiente e Coordenador da defesa Civil, João Copetti, Nilza Maria Nunes Serqueira Conselheira da Habitação, Emilly Kristy da Silva Souza Assistente Social da Sec. de Habitação, Vani Moraes e Márcia Casali, Assistentes Sociais e Conselheiras do CMAS. A função da Comissão será avaliar as famílias para a concessão do benefício e acompanhamento e fiscalização até o término do prazo. Para receber o benefício, será obrigatório o Cadastro único; e a família não poderá invadir outra área. As demais condicionalidades para o recebimento do auxílio emergencial, serão estabelecidas após análise de cada caso. Caso o município venha a ter outras situações de emergência no ano de dois mil e dezoito, a comissão poderá tomar as ações cabíveis para o atendimento das famílias da região mencionada no Decreto nº8. 457, de 28 de dezembro de 2017. O Secretário do meio Ambiente relatou que não é comum essas situações de emergência no município, e que as últimas situações reconhecidas pelo governo federal foram no ano de dois mil e cinco e dois mil e dez. Após todos os esclarecimentos e leitura das ações definidas, foi realizada a votação pelos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Habitação, onde foi aprovado por unanimidade as ações propostas. Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos, eu, Marcia Casali conselheira/CMAS, redigi esta ata que após lida e aprovada será assinada pela Vice-Presidente do CMAS, como também pelo Presidente do Conselho Municipal de Habitação, os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação assinaram o livro de presença.

Rondonópolis, 05 de janeiro de 2018.

Karla Lara Mendes
Vice-Presidente/Conselho M. Assistência Social

Paulo José Correia
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

**189 ATA DE REUNIÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

Local: Sala de reuniões – Núcleo de Conselhos. Data 22 de fevereiro de 2018.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2018, teve início às 14h00minh a centésima octogésima nona reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a coordenação da Secretária Executiva do CMAS, Lucimara Silva. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros titulares e suplentes do CMAS: João Valverde - representante titular de Usuários/CRAS Conjunto São José, Emília Aparecida Azevedo Rego, representante titular de Usuários/Centro Reabilitação. Louis Braille, Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas diocese de Rondonópolis; Wisla Roxane de L. Ferrari, representante titular de Trabalhadores/CRP, Marcia Gislene Casali, representante titular de Trabalhadores/pela Fundação Lar cristão; Rita Ferreira da Silva, representante suplente/CRAS Conjunto São José, Fernanda Moreto, representante suplente /Entidades-Centro Reabilitação Louis Braille, Wellington Pereira se Souza, representante suplente-Secretaria Municipal de Assistência Social, Iriana aparecida Cardoso, representante titular-Secretaria Municipal de Assistência Social, Ester Martins dos Santos, representante titular-Secretaria Municipal de Saúde, Amauri Carvalho Xavier, representante suplente-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Dalva P. da Rocha Duques, representante titular-Secretaria Municipal de Planejamento,



Monica Gomes Silveiro representante titular /Entidades-Oratório Filhos de Dom Bosco, Sirlene Gonçalves da Silva, representante suplente /Entidades- K oblenz, Vani Morais da Silva, representante titular de Trabalhadores/ Obra Kolping MT, Sandra Regina Martins, representante suplente secretaria Municipal de saúde **PAUTAS:** 1ª – Plano de Ação/2018 da Secretaria de Assistência Social; 2ª - Proposta orçamentaria dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social; 3ª - Relatório quantitativo dos Benefícios Eventuais; 4ª - Relatório Social da Instancia de Controle Social do PBF; 5ª - Aprovação do Calendário de reuniões ordinárias/ anual do CMAS; 6ª - Cronograma de Visitas as Entidades/2018; Informes Gerais- 7ª- Capacitação para Conselheiros do CMAS; A Secretária do conselho, Lucimara Silva cumprimenta e agradece a todos pela presença e pontualidade nesse novo ano que se inicia. Em seguida justifica o motivo da ausência da Presidente e Vice-Presidente do CMAS. Abadia Rosa Miranda encontra-se com perda na família de seu esposo e a vice-presidente encontra-se com visitas na sede da APAE, não podendo assim deixa-los. Informou que sendo assim e que de acordo com o Regimento interno do CMAS na ausência da Presidente e de seu vice, a reunião é presidida pela Secretária Executiva. A conselheira Iriana Aparecida, justificou que as quatro primeiras pautas do dia não serão apresentadas devido a Secretaria de Assistência Social Marcia Rotilli estar fora do município participando da reunião da CIB e Coe gemas em Cuiabá, e seria ela que apresentaria as quatro pautas, sendo assim as referidas pautas serão apresentadas na próxima reunião do CMAS. O conselheiro Messias questiona sobre a possibilidade de a Secretaria Marcia estar designando entre seus gerentes uma pessoa para estar apresentando as referidas pautas quando solicitado pelo CMAS para que isso não venha acontecer novamente, tendo em vista que a Secretaria sempre terá muitas ocupações que provavelmente não poderá estar sempre presente nas reuniões do CMAS. Em seguida Lucimara apresenta o calendário de reuniões ordinárias /CMAS/2018 com proposta para realização das reuniões toda última quinta feira de cada mês às 14h. com local a ser definido. O Pleno do CMAS sugeriu e deliberou para que as reuniões sejam realizadas no núcleo de conselhos, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O conselheiro Messias solicita que seja cumprido o calendário e que as reuniões não sejam alteradas para evitarmos assim a realização de várias extraordinária. Lucimara informa sobre o cronograma de visitas das entidades/2018: todos os conselheiros titulares e suplentes irão participar da realização das visitas, foram feitos 6 grupos composto por 5 membros cada um, pois a visita terá que ser realizada com no mínimo 03 conselheiros. As visitas acontecerão toda terça-feira no horário das 07h às 11h com saída da Secretaria de Assistência Social. Cada grupo terá um coordenador que será responsável por estar entrando em contato com os demais membros e com a Lucimara com pelo menos um dia de antecedência a visita para confirmação do veículo. Antes do início das visitas o CMAS estará realizando uma capacitação sobre relatórios e formulários referentes à visita. As visitas iniciarão no dia 06/03/2018. Não havendo nada mais a registrar, eu, Lucimara Silva, Secretária em exercício redigi esta ata que após lida e aprovada será assinada por mim. Os conselheiros acima citados assinaram o livro de presença.

Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2018.

Lucimara Silva
Secretária Executiva/CMA



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.021 - DE 06 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. SILVANDETE FERREIRA DE SANTANA ORMONDE.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.025, de 20/08/2001, que dispõe sobre a nomeação da Sra. SILVANDETE FERREIRA DE SANTANA ORMONDE, para o Cargo de Professora, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 592/2018 o período de: 20/08/2001 a 28/02/2018, totalizando: **6.037 dias, correspondente a 16 (dezesesseis) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezesete) dias** e ainda a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 04021180.1.00002/17-3 os períodos de: 01/03/1982 a 31/12/1985 – totalizando **1395 dias**, correspondendo a 03 (três) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dias, e ainda a Certidão expedida pela PREVINORTE – Fundo Municipal de Previdência Social sob o nº 300/2017 os períodos de: 07/02/1996 a 19/08/2001 - totalizando: **2.021 dias**, correspondente a 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, que somados totalizam **9.453 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias;**

CONSIDERANDO o computo de 9.453 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias;



CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2017.04.25768P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **SILVANDETE FERREIRA DE SANTANA ORMONDE**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **SILVANDETE FERREIRA DE SANTANA ORMONDE**, portadora do RG nº 1431425-8 SSP/MT, expedida em 02/12/1999, CPF/MF de nº 334.865.065-87, efetiva no cargo de: Professor da Educação Infantil/Fundamental, no Perfil: Docente da Educação Infantil, Classe: C, Referência: 6, Nível: DOC 30HS, matrícula nº 108294-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 06 de março de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
Afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI - ME**, com o valor de **R\$2.650.000,00**. Informo que os itens 21, 36, 53 e 54 do **LOTE 01** serão fornecidos com a marca TIGRE SA. ou Amanco. **LOTE 02 - DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o valor de **R\$12.226,00**. **LOTE 03 - CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA**, com o valor de **R\$2.201.800,00**. **LOTE 04 – CANCELADO**. **LOTE 05 - CANCELADO**. **LOTE 06 - SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI - ME**, com o valor de **R\$135.000,00**. **LOTE 07 - AFER INDUSTRIAL LTDA**, com o valor de **R\$615.000,00**. **LOTE 08 - ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO**, com o valor de **R\$2.825.000,00**.

Rondonópolis-MT, 08 de março de 2018.

Mariley Barros Soares

Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº.

0013/2018

Processo nº

Pregão Presencial nº. 010/2017

CONTRATADO

MARIO FERNANDES PEREIRA CHAVES

CNPJ Nº

12.146.738/0001-40

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA/COZINHA), PARA ATENDER A DEMANDA DA CONTRATANTE.

VALOR

R\$ 5.777,97 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

07/03/2018 a 05/04/2018

Rondonópolis, 08 de Março de 2018

DANIELA BESSI DA COSTA

Secretária Executiva – Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público, para conhecimentos dos interessados o **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório consistente no Pregão Presencial nº 001/2018, conforme justificativa constante dos autos, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Rondonópolis, 08 de março de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESQUADRIA EM VIDROS E ESPELHOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO MANUTENÇÃO DE PORTAS PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 22/03/2018
Credenciamento: 22/03/2018

Horário: 13h30min
Horário: 13h00min às 13h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 08 de março de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SONORIZAÇÃO PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES OU COMEMORATIVAS, REUNIÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE COM GRAVAÇÃO DE ÁUDIO PARA DIVULGAÇÃO DESTAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 2013, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 23/03/2018
Credenciamento: 23/03/2018

Horário: 13h30min
Horário: 13h00min às 13h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 08 de março de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

EM BRANCO